



Território Federal do Amapá

# DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de julho de 1964

Ano XII. Número 2.371

Macapá, 2a.-feira, 22 de novembro de 1976

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

(N) n.º 015 de 29 de outubro de 1976

Revoga e dá nova redação às partes que menciona do Decreto (N) N.º 011 de 29 de julho de 1976, e dá outras providências.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e

### CONSIDERANDO:

— que os benefícios instituídos pelo Decreto (N) n.º 011 de 29 de julho do corrente ano, não atingiu a todos os servidores do Governo;

— que muitas situações vividas pelo funcionalismo público não foram amparadas pelos benefícios do Decreto;

— que, em muitos casos os servidores foram grandemente prejudicados, criando um mal estar refletido na grande família do funcionalismo público;

— que, o desiderato do Governo é beneficiar e não prejudicar o servidor público,

### RESOLVE:

Art. 1.º — O Artigo 2.º do Decreto (N) n.º 011 de 29 de julho de 1976, passará a ter a seguinte redação:

«Art. 2.º — Os efeitos decorrentes da aplicação do artigo 1.º deste Decreto não se aplicam;

I — Aos servidores regidos pela Legislação Trabalhista que percebem gratificações superiores ao limite estabelecido neste Decreto;

II — Aos servidores já beneficiados com vantagens do artigo 32 do Decreto-Lei n.º 411/69, ocupantes de cargos em comissão ou com atribuições técnicas ou especializadas;

III — Aos servidores contratados para o Programa de Modernização Administrativa dos Territórios Federais, e através de Convênios;

IV — Aos servidores contratados nas condições de Oficiais e Sargentos (estagiários II e I) da Polícia Militar do Amapá.

Parágrafo Único — Exclui-se da inaplicabilidade deste artigo, os servidores pertencentes ao Quadro Permanente e Consolidação das Leis do Trabalho, que percebem gratificação pela execução de obras do Governo do Território do Amapá a cargo da Secretaria de Obras Públicas com atividades de campo, deduzindo-se de sua complementação salarial a gratificação ora concedida.

Art. 2.º — O art. 3.º passará a ter a seguinte redação:

«Art. 3.º — Os servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho que percebam gratificações inferiores a 50% (cinquenta por cento) de seus atuais salários, terão estes valores majorados até o limite estabelecido neste Decreto, ficando, entretanto, asseguradas as vantagens percebidas antes da vigência deste Decreto, por servidores em exercício no interior do Território, sem prejuízo da gratificação especial ora concedida.»

Art. 3.º — O artigo 6.º passará a ter a seguinte redação:

«Art. 6.º — Proibir, a partir da vigência do presente Decreto, a acumulação remunerada de Plantão Hospitalar com Pró-Labore, Pró-Labore com Gratificação de Convênios

e Plantão-Hospitalar com Retide, exceto quando o Pró-Labore for pago em razão de aula efetivamente dada fora do horário normal de expediente».

Art. 4.º — O artigo 7.º terá a seguinte redação:

«Art. 7.º — Suspender as gratificações atualmente pagas com recursos oriundos de Rendas Diversas, excluindo-se aquelas destinadas a retribuir funções de Chefia existentes de fato, já identificadas pelo órgão de pessoal do Governo do Território, bem como as que se destinam a complementação salarial, pelo exercício de atividades de nível superior, por funcionários detentores desse grau de formação, que sejam ocupantes de cargos efetivos de níveis inferiores ao estabelecido para aquelas categorias funcionais».

Art. 5.º — Fica revogado o artigo 8.º.

Art. 6.º — Estabelecer que, nos Convênios assinados a partir da vigência do presente Decreto, bem como outras gratificações retribuídas por outras fontes, não poderão ultrapassar aos respectivos valores constantes da atual Tabela de faixas graduais de valores, organizada pelo Serviço de Pessoal e aprovada pelo Governador.

Parágrafo Único — O servidor beneficiado com qualquer das gratificações previstas neste artigo, terá seus vencimentos deduzidos do valor da gratificação estipulada.

Art. 7.º — Este Decreto terá sua vigência a partir de 1.º de agosto de 1976, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de outubro de 1976, 87.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

Domicílio Campos de Magalhães  
Secretário de Adm. e Finanças

(P) n.º 0957 de 12 de novembro de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

### RESOLVE:

Art. 1.º — Designar o Sr. Ronaldo Pereira de Oliveira, ocupante do cargo isolado de provimento em comissão, símbolo 6-C, de Chefe do Gabinete do Governador do Território Federal do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições — Macapá — até Belém, capital do Estado do Pará, no trato de assuntos do interesse da Administração amapaense, no período compreendido de 04 a 07 de novembro do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 12 de novembro de 1976, 87.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

(P) n.º 0958 de 12 de novembro de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente até as 18:00 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, a Seção de Redação, das 9 às 12:00 horas, e das 15:00 às 17:00 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poderão ser suspensas em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

# EXPEDIENTE

IMPRESA OFICIAL

DIRETOR

Iranildo Trindade Pontes

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial  
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual . . . . .	Cr\$ 50,00
Semestral . . . . .	« 25,00
Trimestral . . . . .	« 12,50
Número avulso . . . . .	« 1,00

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa da COOPER PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos os números do talão de registro o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulso acrescida de Cr\$ 1,00 se do mesmo ano, e de Cr\$ 2,00 por ano decorrido.

**RESOLVE:**

Art. 1º — Designar, nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, Lourival Queiroz Alcântara, ocupante do cargo isolado de provimento em comissão, símbolo 19-C, de Oficial de Gabinete, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, para exercer, acumulativamente, em substituição, o cargo em comissão, símbolo 6-C, de Chefe do Gabinete do Governador, do Quadro acima referido, durante o impedimento do respectivo titular, compreendido no período de 04 a 07 de novembro de 1976.

Art. 2º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 12 de novembro de 1976, 87.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

(P) n.º 0959 de 12 de novembro de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

**RESOLVE:**

Art. 1.º — Designar, nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, o Ten. Cel. José Índio Machado, Secretário de Segurança Pública desta Unidade, para exercer acumulativamente e em substituição, o cargo de Governador deste Território, durante o impedimento do respectivo titular, compreendido no período de 16 a 20 do corrente.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 12 de novembro de 1976, 87.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

## Prefeitura Municipal de Macapá

DECRETO Nº 105/76-GAB-PMM

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e anulações de itens na Tabela Explicativa de Despesa por Órgão da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Macapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1.º — Fica anulada na importância de Cr\$ . . . . 1.524.563,15 (hum milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e três cruzeiros e quinze centavos), no Orçamento Analítico do corrente exercício dos órgãos que compõem a Administração do Município pelos itens das dotações conforme discriminação abaixo;

Câmara Municipal			
4.0.0.0 — Despesas de Capital			
4.1.0.0 — Investimentos			
4.1.3.0 — Equipamentos e Instalações	20.500,00		20.500,00
D. F.			
3.0.0.0 — Despesas Correntes			
3.1.3.0 — Despesas de Custeio			
3.1.2.0 — Material de Consumo	12.000,00		
3.1.5.0 — Despesas do Exerc. Anterior	130.000,00		
3.2.0.0 — Transferências Correntes			
3.2.3.3 — Salário-Família	22.000,00		
3.2.4.0 — Juros	110.000,00		274.000,00
D. O.			
3.0.0.0 — Despesas Correntes			
3.1.0.0 — Despesas de Custeio			
3.1.1.0 — Pessoal			
02.00 — Despesa Variável c/Pessoal	37.653,00		
3.1.3.0 — Serviços de Terceiros	40.000,00		
3.2.0.0 — Transferências Correntes			
3.2.3.3 — Salário-Família	30.000,00		
4.0.0.0 — Despesas de Capital			
4.1.0.0 — Investimentos			
4.1.1.0 — Obras Públicas			
— Pavimentação e Conservação de Ruas e Avenidas de Macapá	124.822,00		
— Construção de residência p/as professoras de Porto Grande	110.512,00		
— Drenagem das ruas e avenidas de Macapá	132.881,00		475.869,00
Assessoria Técnica			
3.9.0.0 — Despesas Correntes			
3.1.0.0 — Despesas de Custeio			
3.1.1.0 — Pessoal			
02.00 — Despesas Variáveis c/Pessoal	5.946,00		15.946,00
G.A.B.			
3.0.0.0 — Despesas Correntes			
3.1.0.0 — Despesas de Custeio			
3.1.1.0 — Pessoal			
02.00 — Desp. Variáveis c/Pessoal	33.030,00		
3.2.0.0 — Transferências Correntes			
3.2.1.0 — Subvenções Sociais	16.000,00		
3.2.5.0 — Contrib. c/Previd. Social	1.237,00		
4.0.0.0 — Despesa de Capital			
4.1.0.0 — Investimentos			
4.1.3.0 — Equipamentos e Instalações	7.725,00		57.992,00
D. A.			
3.0.0.0 — Despesas Correntes			
3.1.0.0 — Despesas de Custeio			
3.1.2.0 — Material de Consumo	435.000,00		
3.2.0.0 — Transf. Correntes			
3.2.3.3 — Salário-Família	11.000,00		

4.0.0.0 — Despesas de Capital		
4.1.0.0 — Investimentos		
4.1.2.0 — Ser. Reg. Prof. Especial	93.116,00	
4.1.4.0 — Material Permanente	20.000,00	559.110,00

## D.E.C.

3.2.0.0 — Transferências Correntes		
3.2.3.3 — Salário-família	10.000,00	10.000,00

## S.U.S.I.M.A.

3.0.0.0 — Despesas Correntes		
3.1.0.0 — Despesa de Custeio		
3.1.1.0 — Pessoal		
01.00 — Despesa Fixa c/Pessoal	16.699,51	
02.00 — Despesas Variável c/Pessoal	51.843,84	
3.1.2.0 — Material de Consumo	9.837,80	
3.2.0.0 — Transferências Correntes		
3.2.5.0 — Contrib. p/Previd. Social	19.570,00	97.951,15

## S. M. E. R.

3.0.0.0 — Despesas Correntes		
3.1.0.0 — Despesas de Custeio		
3.1.1.0 — Pessoal		
01.00 — Despesas Fixa c/Pessoal	23.196,00	23.196,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.524.563,15</b>

Art. 2º — Com os recursos provenientes das anulações feitas pelo artigo anterior, fica Suplementada na importância de Cr\$ 1.524.563,15 (um milhão, quinhentos e vinte quatro mil, quinhentos e sessenta e três cruzeiros e quinze centavos) os itens das Dotações do Orçamento analítico do corrente exercício dos Órgãos da Administração do Município conforme discriminação abaixo:

## Câmara Municipal

3.0.0.0 — Despesas Correntes		
3.1.0.0 — Despesas de Custeio		
3.1.5.0 — Desp. Exercício Anterior	7.750,00	
3.2.0.0 — Transferências Correntes		
3.2.5.0 — Contrib. p/Prev. Social	12.750,00	20.500,00

## GAB

3.0.0.0 — Despesas Correntes		
3.1.0.0 — Despesas de Custeio		
3.1.1.0 — Pessoal		
01.00 — Desp. Fixa c/Pessoal	82.927,00	
02.00 — Desp. Variável c/Pessoal	93.981,00	
3.1.2.0 — Material de Consumo	10.000,00	
3.1.3.0 — Serviços de Terceiros	12.000,00	
3.1.4.0 — Encargos Diversos	34.096,00	
3.2.0.0 — Transf. Correntes		
3.2.5.0 — Contrib. p/Previd. Social	4.952,00	237.956,00

## D. A.

3.0.0.0 — Despesas Correntes		
3.1.0.0 — Despesas de Custeio		
3.1.1.0 — Pessoal		
01.00 — Desp. Fixa c/Pessoal	240.297,15	
02.00 — Desp. Variável c/Pessoal	98.000,00	
3.2.0.0 — Transf. Correntes		
3.2.5.0 — Contrib. p/Previd. Social	4.435,00	342.732,15

## D. F.

3.0.0.0 — Despesas Correntes		
3.1.0.0 — Despesas de Custeio		
3.1.1.0 — Pessoal		
02.00 — Desp. Variável c/Pessoal	241.480,00	
3.2.0.0 — Transferências Correntes		
3.2.3.2 — Pensionistas	17.834,00	
3.2.6.0 — Diversas Transf. Correntes	7.491,00	266.805,00

## D. O.

4.0.0.0 — Despesas de Capital		
4.1.0.0 — Investimentos		
4.1.1.0 — Obras Públicas		
— Construção de seis (6) Postos Médicos do Interior	38.000,00	
— Construção de 12 (doze) salas de aulas	38.990,00	
— Recuperação, Reforma, Conservação e Ampliação dos Prédios Públicos Municipais	176.344,00	253.334,00

## D. E. C.

3.0.0.0 — Despesas Correntes		
3.1.0.0 — Despesas de Custeio		
3.1.1.0 — Pessoal		

01.00 — Desp. Fixa c/Pessoal	113.750,00	
3.1.4.0 — Encargos Diversos	79.486,00	
4.0.0.0 — Despesas de Capital		
4.1.0.0 — Investimentos		
4.1.2.0 — Serv. Reg. Prog. Especial	210.000,00	403.236,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.524.563,15</b>

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Palácio 31 de Março, em 20 de outubro de 1976.

Cleiton Figueiredo de Azevedo  
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração aos 20 dias do mês de outubro do ano de 1976.

Jacy Jansen Costa  
Diretor do Dept.º de Administração

### Junta Comercial do Ter. Fed do Amapá

Documentos Deferidos em 07 de outubro de 1976

## Firmas Individuais

535/76 — Heriberto Mauricio de Souza 0940  
Sede: Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, s/nº - Macapá-AP.  
Capital: Cr\$ 15.000,00  
Objetivo: Joalherias: Compra e Venda de jóias, anéis, cordões, pulseiras, alianças, gargantilhas, brincos, argoias.

538/76 — Maria Helena Rodrigues da Silva 0941  
Sede: Rua Princesa Izabel, 1540-Vila Maia - Porto de Santana — Macapá Ap.  
Capital: Cr\$ 2.000,00  
Objetivo: Dancing — salão de festas.

## Contratos Sociais

542/76 — Brito e Delgado Ltda. 0706  
Sede: Av. Presidente Vargas, 66 - Macapá Ap.  
Capital: Cr\$ 50.000,00 em 50 quotas, José Augusto Delgado, Cr\$ 25.000,00 e Antônio Luiz de Brito, Cr\$ 25.000,00.  
Objetivo: Lanchonete e Sorveteria.

543/76 — Serviço Abreugráfico de Macapá Ltda. 0707  
Sede: Rua Tiradentes, 152 - Sala «G» — Macapá Ap.  
Capital: Cr\$ 30.000,00 em 30 quotas, Roberto Hesketh Cavalleiro de Macêdo, Cr\$ 10.000,00, Helena Lúcia de Souza, Cr\$ 10.000,00 e Maria Célia da Silva Lopes, Cr\$ 10.000,00.  
Objetivo: Prestação de serviços médicos de abreugrafias.

544/76 — Construtora Metro Ltda. 0708  
Sede: Av. Marcílio Dias, 1156 — Macapá Ap.  
Capital: Cr\$ 200.000,00 em 200.000 quotas, Claudionor Soares Barbosa, Cr\$ 180.000,00 e Maria Rosa Campêlo Barbosa, Cr\$ 20.000,00.  
Objetivo: Construção Civil, obras de arte e o comércio de material de construção a varejo e ou por atacado.

## Alterações Contratuais

536/76 — Mineração Itaeté Ltda. (C.S. nº 58) 0704  
Sede: Av. Iracema Carvão Nunes, 196 Macapá ap.  
Assunto: Retira-se da sociedade, Arnaldo Walter Blank e é admitido Antonio José de Castro Lyra Porto.

537/76 — Mineração Itamaracá Ltda. (C.S. nº 59) 0705  
Sede: Av. Iracema Carvão Nunes, 196 — Macapá Ap.  
Assunto: Retira-se da sociedade Arnaldo Walter Blank e é admitido Jiro Maruo.

541/76 — Mineração Itapui Ltda. (C.S. nº 46) 0706  
Sede: Av. Iracema Carvão Nunes, 196, — Macapá Ap.  
Assunto: Retira-se da sociedade Arnaldo Walter Blank e é admitido Carlos Alberto Mareta.

## Sociedade Anônima

540/76 — Amapá Florestal Celulose S.A. — AMCEL 0714

Sede: Av. Iracema Carvão Nunes, 196 — Macapá Ap.

Capital Cr\$-1.000.000,00

Objetivo: A Sociedade tem por objeto a indústria e comércio, inclusive exportação e importação de madeira, celulose, papel e produtos a fins, podendo ainda exercer atividades agro-industriais de florestamento, reflorestamento, extração, comercialização, transporte e beneficiamento de madeiras, e de qualquer outro produto utilizado da fabricação de celulose papel.

Diretoria: João Sérgio Marinho Nunes — Diretor Presidente; Israel Herch Cslosky — Diretor,

## Procuração

539/76 — De: Amapá Florestal e Celulose S.A. — AMCEL a: George Arthur Brooking e outros 0058

Processo Julgado Indeferido pelo Plenário na Pauta do dia 07.10.76. 529/76 — Serviço Abreugráfico de Macapá C. Soelal.

## Secretaria de Obras Públicas

## Extrato de Instrumento Contratual

(Artigo 54 do Decreto nº 73.140/73)

Instrumento — Contrato de empreitada global nº 94/76-SOP (Processo nº 1.813/76-SOP).

Partes — Governo do Território Federal do Amapá e a firma ENPLACON — Engenharia, Planejamento e Consultoria Ltda.

Objeto — Execução de Estudos e Projeto Geométrico da rodovia da cidade de Amapá/Base Aérea/Rasa (BR-156).

Prazo — O prazo concedido para a conclusão do projeto é de vinte e seis (26) dias consecutivos contados a partir da data da assinatura do Contrato.

Valor — É de Cr\$ 96.600,00 (noventa e seis mil e seissentos cruzeiros) valor proposto pela Consultora, mediante a medição dos serviços realizados e aceitos pela Secretaria de Obras Públicas, em parcelas correspondentes às quantidades recebidas pela Contratante.

Dotação — As despesas decorrentes deste Contrato ocorrerão à conta dos recursos de Rendas Diversas (Indenização da Usina Coaracy Nunes), Elemento de Despesa 4.1.1.0., Programa 07395311.357, desenvolvimento da infra-estrutura básica, conforme Nota de Empenho nº 1.456, de 1º de novembro de 1976.

Fundamento do Instrumento — O presente contrato decorre da homologação pelo Exmo. Sr. Governador, da Licitação levada a termo pela Carta-Convite nº 29/76-CPLOS, em despacho exarado às fls. 46 do processo nº 1.813/76SOP, de acordo com o que preceitua o Artigo 18 item XVII, do Decreto-Lei nº 411/69, combinado com o Decreto (N) nº 034 de 30.10.75.

Macapá, 12 de novembro de 1976.

Engº Manoel Antônio Dias  
Dirigente da ContratanteSr. Oscar Cristiano Batista  
Representante da Construtora

## Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA

## Edital de Convocação

## Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 10 (dez) de dezembro de 1976, às 10:00 (dez) horas, na sede da Sociedade, na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 1900, nesta cidade de Macapá, para tomar conhecimento e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- a) — aumento de capital social;
- b) — alterações dos Estatutos;
- c) — outros assuntos de interesse da Sociedade.

Macapá, 10 de novembro de 1976

José Marcos Bezerra Cavalcanti  
Diretor Presidente

## Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá

## Edital de Praça, com prazo de 20 dias

A Doutora Juíza do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 06 de dezembro de 1976, às 12:30 horas, na sede desta Junta, à Av. Duque de Caxias, s/n, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/ avaliação os bens penhorados na execução movida por José das Graças Gjuste de Almeida, contra Agricultura Industrial S/A AGRISA, bens esses encontrados à Rodovia Duque de Caxias KM-10. e que são os seguintes: Uma cerca de arame farpado, com 7 fios com 3.000m de comprimento, forma retangular de 1.000m de frente por 500m de fundo, contendo aproximadamente 500 tarugos de acapu de 12 palmos. O qual foi avaliado em Cr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no «Diário da Justiça» e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Macapá, 10 de novembro de 1976. Eu, Paulo Vieira Borges (Oficial de Justiça Avaliador) datilografei. E eu, Euton Ramos Diretor de Secretaria, subscrevo.

Iracilda Câmara Corrêa  
Juíza do Trabalho

## Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica Notificado Roberto da Luz Paula, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo nº 1196/76, em que Albino Silva — Lanchonete Xodó é reclamado, de que deverá comparecer perante a Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, a fim de receber importância que lhe é devida pela supracitada reclamada.

Secretaria da JCJ Macapá, 22 de outubro de 1976.

Euton Ramos  
Diretor de Secretaria